



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **Projeto de Lei nº 36/2026**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### **Suplementação**

|                             |                                                   |                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE              |                   |
| 07.002.10.301.0010.1.018.   | RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO |                   |
|                             | FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ               |                   |
| 605 - 3.3.90.36.00.00       | 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       | 50.000,00         |
|                             | FÍSICA                                            |                   |
| 604 - 3.3.90.40.00.00       | 32494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E      | 50.000,00         |
|                             | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     |                   |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                   | <b>100.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Redução**

|                           |                                                   |                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE              |                   |
| 07.002.10.301.0010.1.018. | RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO |                   |
|                           | FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ               |                   |
| 576 - 3.3.90.39.00.00     | 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       | 100.000,00        |
|                           | JURÍDICA                                          |                   |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                   | <b>100.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 27/03/2026.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



## **Projeto de Lei nº 36/2026**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao ajuste das dotações orçamentárias da secretaria.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**Prefeito**